



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 11/2020:

Dando por finda a comissão de serviço de José Maria Carvalho Furtado, no cargo de Diretor Geral do Trabalho..... 599

Resolução n° 12/2020:

Nomeando Clementina Horta do Rosário, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora Geral do Trabalho..... 599

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo:

Extrato do despacho n° 329/2020:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Judite Monteiro Semedo, Contratada, da Direção Geral do Desporto, Pavilhão Desportivo "Vava Duarte" 599

Extrato do despacho n° 330/2020:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Luís Alfredo Mendes de Andrade, Condutor, do quadro de pessoal da Chefia do Governo. 600

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais.

Despacho n° 01/2020:

Atribuindo a BTOC, Sociedade Unipessoal, Lda., o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora.... 600

Despacho n° 02/2020:

Atribuindo a ACIF - Auditoria, Consultoria e Formação em Segurança, Lda, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora..... 600

Despacho n° 03/2020:

Atribuindo a Mente Avançada Finanças, Sociedade Unipessoal Lda., o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 600

Despacho n° 04/2020:

Atribuindo a Gesso & Perfil CV – Construções e Comércio, Sociedade Unipessoal Lda., o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 600

Despacho n° 05/2020:

Atribuindo a PD – Consultorias, S.A., o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora..... 601

Direção Nacional da Administração Pública:**Extrato do despacho n.º 331/2020:**

Aposentando Maria de Fátima Rocha Borges Moreira, Educadora de Infância, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 601

Extrato do despacho n.º 332/2020:

Aposentando José Pedro Monteiro, Apoio Operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande..... 601

Extrato do despacho n.º 333/2020:

Aposentando João Alberto Tavares Garcia, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Câmara Municipal de Santa Cruz..... 601

Extrato do despacho n.º 334/2020:

Aposentando António João Clarimundo, Apoio Operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo..... 602

Extrato do despacho n.º 335/2020:

Aposentando Silvino Luiz dos Reis, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo..... 602

Extrato do despacho n.º 336/2020:

Aposentando José António Dias, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente..... 602

Extrato do despacho n.º 337/2020:

Aposentando Victor Ferreira Sanches, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal – Santiago..... 602

Extrato do despacho n.º 338/2020:

Aposentando Pedro Barbosa Vicente, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal..... 602

Extrato do despacho n.º 339/2020:

Aposentando Pedro Nolasco Mendes Lobo, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal..... 603

Extrato do despacho n.º 340/2020:

Aposentando Pedro Nolasco Mendes Lobo, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal..... 603

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Contrato de Gestão n.º 5/2020:**

Contratando Arlinda Tavares Chantre, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Diretora Geral da Direção Geral do Apoio ao Processo Eleitoral..... 603

Extrato do Contrato de Gestão n.º 6/2020:

Contratando Nandixany de Lurdes Souto Amado Alves Vieira Andrade, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Assessora da Ministra da Justiça e Trabalho..... 603

Extrato do Contrato de Gestão n.º 7/2020:

Contratando Suleina Cristina Lopes da Silva Delgado, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Assessora da Ministra da Justiça e Trabalho..... 603

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 341/2020:**

Apresentando a Junta de Saúde de Sotavento, Octalvino Tavares Mendes de Brito, Funcionário da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em Santa Catarina..... 603

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA –ARME**Deliberação n.º 08/CA/2020:**

Revogando as Autorizações e Direitos de Utilização de Frequências concedidos a TLC..... 604

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**Extrato do despacho n.º 342/2020:**

Nomeando Elvira Gomes dos Reis, para desempenhar em Comissão de Serviço, as funções de Presidente da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes..... 604

Extrato do despacho n.º 343/2020:

Dando por finda a comissão de serviço de Arminda de Santa Cruz Brito, do cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais, Humanas e Artes..... 604

Extrato do despacho n.º 344/2020:

Nomeando a Comissão Executiva da Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes..... 604

Extrato do despacho n.º 345/2020:

Dando por finda de comissão de serviço de Elvira Reis, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais, Humanas e Artes..... 604

PARTE E

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal:****Extrato de deliberação n.º 97/2020:**

Aprovando a promoção de carreira de Ilce Amarante para categoria Técnico Sénior II. 605

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**Câmara Municipal:****Extrato da deliberação n.º 346/2020:**

Contratando em regime de prestação de serviço, Amândio Augusto Brito Martins Tavares, Licenciado em Arquitetura e Urbanismo. 605

Extrato da deliberação n.º 347/2020:

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Leina Magna Mendonça Monteiro, como Diretora de obras, infraestruturas e transportes da Câmara Municipal de Santa Catarina. 605

Extrato da deliberação n.º 348/2020:

Nomeando Leina Magna Mendonça Monteiro, para exercer em comissão de serviço, os cargos Diretora de Gabinete Técnico Municipal. 605

Extrato da deliberação n.º 349/2020:

Fixando pensão de sobrevivência, a favor de Dulce Helena Barbosa de Sousa, na qualidade de cônjuge sobrevivido de José Luís Martins da Moura. 605

Extrato da deliberação n.º 350/2020:

Fixando pensão de sobrevivência, a favor de Zenaida Maria Rocha Monteiro na qualidade de mãe e representante de um filho menor de José Luís Martins da Moura. 605

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO**Câmara Municipal:****Extrato de despacho n.º 351/2020:**

Nomeando Ivania Sofia Pires Andrade, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo-Percurso Secretariado, para exercer o cargo de Técnica de Recursos Humanos. 605

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 11/2020
de 20 de março**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º**Fim de Comissão**

É dada por finda, a comissão de serviço de José Maria Carvalho Furtado, no cargo de Diretor-Geral do Trabalho.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 12 de março de 2020.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução n.º 12/2020
de 20 de março**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º**Nomeação**

É nomeada Clementina Horta do Rosário, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral do Trabalho.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 12 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

oço**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo**

Extrato do despacho n.º 329/2020 — De S. Ex.ª o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros:

De 3 de março 2020:

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, é concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2020, à senhora Judite Monteiro Semedo, Funcionária Público, Contratada, da Direção Geral do Desporto-Pavilhão Desportivo “Vavá Duarte”.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 18 de março de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*

Extrato do despacho nº 330/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros

De 3 de março de 2020:

Nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, é concedida licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 30 de março de 2020, ao Senhor Luís Alfredo Mendes de Andrade, Condutor (Apoio Operacional nível III), do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 18 de março de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

Despacho nº 01/2020

O Governo, através do Decreto – Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **BTOC, Sociedade Unipessoal, Lda.**, com sede em Achada Santo António, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua nas famílias profissionais de **Administração e Gestão (AGE), Comércio, Transporte e Logística (COM), Imagem Pessoal (IMP), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 27 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho nº 02/2020

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **ACIF - Auditoria, Consultoria e Formação em Segurança, Lda.**, com sede em Mindelo, ilha de São Vicente, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de **Meio Ambiente e Segurança (MES) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**, de nível 2 a 5, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 17 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho nº 03/2020

O Governo, através do Decreto – Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **Mente Avançada Finanças, Sociedade Unipessoal Lda.**, com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de **Administração e Gestão (AGE), Comércio, Transportes e Logística (COM) e Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT)**, de nível 2 a 5, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 27 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho nº 04/2020

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **Gesso & Perfil CV – Construções e Comércio, Sociedade Unipessoal Lda.**, com sede em Achada Grande Trás, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua nas famílias profissionais de **Construção e Obra Civil (COC), Instalação e Manutenção (IMA) e Meio Ambiente e Segurança (MES)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 27 de Fevereiro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho nº 05/2020

O Governo, através do Decreto – Regulamento nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **PD – Consultorias, S.A.**, com sede em Achada Santo António, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua nas famílias profissionais de **Administração e Gestão (AGE), Comércio, Transportes e Logística (COM) e Imagem Pessoal (IMP)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de Fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 11 de março de 2020. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 331/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de novembro de 2019:

Maria de Fátima Rocha Borges Moreira, Educadora de infância do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos órgãos, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 391 032,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos , 7 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....71 568\$00

Por despacho de 06 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 63 712\$00 (sessenta e três mil, setecentos e doze escudos), será amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 853\$00 e as restantes de 911\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do CMSanta Cruz.....150 156\$00

Por despacho de 24 de junho de 2019 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 109 140\$00 (cento e nove mil, cento e quarenta escudos), será amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 900\$00 e restantes de 714\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica de aposentação, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento de São Lourenço dos Órgãos.....169 308\$00

A despesa tem cabimento na rubrica de aposentação, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 332/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

José Pedro Monteiro, Apoio Operacional nível V do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 528 216\$00 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Estado.....310 716\$00

Por despacho de 30 de novembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 8 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 395 276\$00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis escudos), será amortizado em 249 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 460\$00 e as restantes de 1 592\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMRG.....217 500\$00

Por despacho de 14 de novembro de 2019 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 meses.

O montante em dívida no valor de 21 126\$00 (vinte e um mil, cento e vinte e seis escudos), será amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, no valor de 3 521\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 333/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro 2020:

João Alberto Tavares Garcia, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 228 600\$00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de março de 2019 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 490 800\$00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos escudos), será amortizado em 410 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 500\$00 e as restantes de 300\$00.

A referida aposentação encontra-se cabimentada na rubrica de 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 334/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de janeiro 2020:

António João Clarimundo, Apoio Operacional nível V do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 501 768\$00 (quinhentos e um mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 6 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de dezembro de 2019 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 534 383\$00 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três escudos), será amortizado em 255 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 761\$00 e as restantes de 2 093\$00.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 335/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de janeiro 2020:

Silvino Luiz dos Reis, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de dezembro de 2019 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 394 321\$00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e um escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 581\$00 e as restantes de 1 460\$00.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 336/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de janeiro 2020:

José António Dias, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 408 612\$00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os encargos decorrentes da presente aposentação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 337/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro 2020:

Victor Ferreira Sanches, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal - Santiago, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 3 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 364\$000 (trezentos e sessenta e quatro mil escudos), será amortizado em 550 prestações mensais e consecutivas no valor de 661\$00.

A referida aposentação está inscrita na rubrica 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 338/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro 2020:

Pedro Barbosa Vicente, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 3 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 436 800\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos escudos), será amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 728\$00 e as restantes de 728\$00.

A referida aposentação está inscrita na rubrica 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho n.º 339/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro 2020:

Pedro Nolasco Mendes Lobo, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 2 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 2 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 478 800\$00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos escudos), será amortizado em 750 prestações mensais e consecutivas de 638\$00.

A referida aposentação está inscrita na rubrica 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho n.º 340/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro 2020:

Adalberto Horta Mendes, Técnico nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 806 064\$00 (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 36.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A referida aposentação está inscrita na rubrica 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 5/2020

de 31 de outubro de 2019

Arlinda Tavares Chantre, licenciada em Direito, com Pós-graduação em Ciências Políticas Internacionais e em Relações Internacionais, é contratada ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, 23.º e 27.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Diretora Geral da Direcção Geral do Apoio ao Processo Eleitoral – DGAPE, com efeito a 01 de novembro de 2019.

Os encargos correspondentes estão inscritos no orçamento de funcionamento na rubrica 02.01.01.01.03 pessoal contratado, - 40.10.15.017 - Direcção Geral de Administração Eleitoral, do Ministério da Justiça e Trabalho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia aos 17 dias do mês de março de 2020. — O Director Geral, *Fernando Tavares*.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 6/2020

de 31 de outubro de 2019

Nandixany de Lurdes Souto Amado Alves Vieira Andrade, licenciada em Direito, com Pós-graduação em Direito Processual Penal, é contratada ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Assessora da Ministra da Justiça e Trabalho, com efeito a 01 de novembro de 2019.

Os encargos correspondentes estão inscritos no orçamento de funcionamento na rubrica 02.01.01.01.03 pessoal contratado, - 40.10.15.01 – Gabinete do Ministro, do Ministério da Justiça e Trabalho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia aos 17 dias do mês de março de 2020. — O Director Geral, *Fernando Tavares*

Extrato do Contrato de Gestão n.º 7/2020

de 31 de outubro de 2019

Suleina Cristina Lopes da Silva Delgado, licenciada em Direito, Mestre em Direito das empresas – vertente direito do trabalho, é contratada ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, para mediante o contrato de gestão, exercer as funções de Assessora da Ministra da Justiça e Trabalho, com efeito a 1 de novembro de 2019.

Os encargos correspondentes estão inscritos no orçamento de funcionamento na rubrica 02.01.01.01.03 pessoal contratado, - 40.10.15.01 – Gabinete do Ministro, do Ministério da Justiça e Trabalho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia aos 17 dias do mês de março de 2020. — O Director Geral, *Fernando Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 341/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 27 de dezembro de 2019:

Octalvino Tavares Mendes de Brito, funcionário da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em Santa Catarina, apresentou a Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20/12/2019, que é do seguinte teor:

“Que o examinado se encontra com incapacidade total e permanente para o exercício da atividade profissional”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 16 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME****Deliberação n.º 08/CA/2020****de 5 de março**

Revogação das Autorizações e Direitos de Utilização de Frequências concedidos à TLC

A empresa CABO TLC requereu, em junho de 2009, à Agência Nacional das Comunicações (ANAC) autorização para ser prestador de Serviços VoIP em todo o território nacional.

Cumprido o estabelecido no Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, e não havendo inconformidades com a Deliberação da ANAC n.º 001/2008, de 3 de abril, o Conselho de Administração, através da Autorização N.º 001/VoIP/ANAC/10, de 4 de fevereiro, concedeu à empresa CABO TLC, Lda, autorização para prestar serviços de “Voice over Internet Protocol – VoIP” Classe I (VoIP fixa) e Classe II (VoIP nómada) em todo o território nacional.

A 17 de fevereiro de 2012, a empresa comunicou à Autoridade Reguladora, a modificação da denominação social da sociedade para TLC, S.A.

Em Novembro de 2012, na sequência do Concurso Público para atribuição de três direitos de utilização de frequências para a oferta de serviços de banda larga via rádio em Cabo Verde, o Conselho de Administração da ANAC, por Deliberação n.º 08/CA/2012, de 9 de Novembro, atribuiu à TLC o Direito de Utilização de Frequências n.º 01/2012, de âmbito nacional, para prestação de serviços de banda larga via radio (BWA) de índole fixo (FWA) e monádico (NWA).

Na sequência da atribuição do acima referido Direito de Utilização de Frequências, e conforme o estipulado no Caderno de Encargos do Concurso para atribuição de três direitos de utilização de frequências para a oferta de serviços de banda larga via rádio em Cabo Verde, a TLC, respeitando o prazo máximo de 60 dias, solicitou, de acordo com os expostos na Deliberação n.º 1/2007, de 30 de Janeiro, uma autorização para o início das atividades de comunicações eletrónicas em Cabo Verde.

Cumpridos os requisitos estabelecidos no Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, e na Deliberação da ANAC n.º 001/2007, de 30 de janeiro, o Conselho de Administração da ANAC, na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2012, decidiu conceder à empresa TLC, no âmbito da oferta de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, uma autorização - Autorização n.º 001/ISP/ANAC/2012 - para exercer atividades como Prestador de Serviços de Acesso à Internet (ISP).

Assim sendo e considerando que:

- (i) Em 2014 o Departamento de Fiscalização apresentou um Relatório, propondo a revogação da Autorização n.º 001/VoIP/ANAC/10, de 4 de fevereiro, atribuída a TLC para presta serviço VoIP, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Legislativo acima referido, caso a operadora se mantivesse inativa por um período superior a 6 (seis) meses;
- (ii) Decorrido o período acima referido constata-se que a operadora em questão se mantém inativa até a presente data;
- (iii) Não estando, deste modo, a cumprir com as obrigações estipuladas, tanto na Autorização de prestador de serviço VoIP, como no Direito de Utilização de Frequências acima referido;
- (iv) Nos termos do n.º 14 do artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, a empresa TLC, ao cessar a oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas devia comunicar esse facto à ARN;
- (v) O Decreto-Legislativo n.º 7/2005 estabelece taxativamente na alínea a) do n.º 16 do artigo 19.º, que a ARN deve revogar a autorização da empresa que cesse ou reduza significativamente a atividade por um período superior a seis meses.

O Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, na sua reunião ordinária de 5 de março de 2020 e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto Legislativo n.º 7/2005, com a redação dada pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2014, de 13 de outubro, delibera o seguinte:

1. Revogar a Autorização n.º 001/VoIP/ANAC/10, de 4 de fevereiro, que concede à empresa TLC autorização para prestar serviços de “Voice over Internet Protocol” Classe I (VoIP fixa) e Classe II (VoIP nómada) em todo o território nacional.
2. Revogar a Autorização n.º 001/ISP/ANAC/2012, atribuída à empresa TLC, para exercer atividades como Prestador de Serviços de Acesso à internet (ISP).
3. Revogar o Direito de Utilização de Frequências n.º 01/2012, atribuída através da Deliberação n.º 08/CA/2012, de 9 de novembro, do Conselho de Administração da ANAC.

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Feito na Praia, aos 5 de março do ano de 2020

O Conselho de Administração,

Presidente, *Isaías Barreto da Rosa*

Administradores, *Almerindo Fonseca e João Almeida Gomes*

— o ÷ —

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do despacho n.º 342/2020 — Da Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 12 de março de 2020:

Ao abrigo do disposto na alínea *I*) do n.º 1 do artigo 24.º, dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, nomeio para desempenhar em Comissão de Serviço, as funções de Presidente da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, a Professora Elvira Gomes dos Reis, Doutor em Educação e Desenvolvimento Humano, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

A despesa tem cabimento na rubrica: 02.01.01.01.02 - pessoal do quadro do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do despacho n.º 343/2020 — Da Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 12 de março de 2020:

Por despacho reitoral e a pedido da interessada, é dada por finda a Comissão de Serviço da senhora Arminda de Santa Cruz Brito, do cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais, Humanas e Artes, com efeitos imediatos.

Universidade de Cabo Verde e, na Praia, aos 13 de março de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

Extrato do despacho n.º 344/2020 — Da Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 17 de março de 2020:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *I*) e *m*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde aprovado pela Deliberação n.º 009/CONS/2016, de 11 de abril, e por proposta da Presidente, nomeio a Comissão Executiva da Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes, com efeitos imediatos:

1. *Jair Gonçalves Martins*, Doutor em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários, para o cargo de Vice-Presidente da FCSHA -Praia;
2. *Celeste Monteiro Fortes*, Doutora em Antropologia Social e Cultural, para o cargo de Vice-Presidente da FCSHA -São Vicente;
3. *Dinora Patrícia Correia da Cruz*, Mestre em Ciências da Educação, para o cargo de Secretária da Comissão Executiva da FCSHA -Praia

As despesas têm cabimentos na rubrica: 02.01.01.02.01 – do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do despacho n.º 345/2020 — Da Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 17 de março de 2020:

Por conveniência de serviço e por despacho reitoral, é dada por finda a Comissão de Serviço da senhora Elvira Gomes dos Reis, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais, Humanas e Artes, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2020.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 18 de março de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato da deliberação nº 97/2020

de 12 de março de 2020

(Que aprova a promoção de carreira da técnica Ilce Amarante para categoria Técnico Sénior II)

A Câmara Municipal de São Miguel, na sua 51ª (quinquagésima primeira) reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2020, deliberou, por unanimidade, promover, ao abrigo das disposições combinadas do nº 5, artigo 37º, do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e nºs 1 e 2, do artigo 49º, do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, a senhora Ilce Mafalda de Carvalho Amarante, técnica sénior, nível I, e quadro definitivo da Câmara Municipal de São Miguel, desempenhando, atualmente, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Gestão do Território do Ministério das Infraestruturas, para a categoria de técnica sénior, nível II.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02, do Orçamento Municipal vigente. – Pessoal do quadro -(Isento do visto do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de julho).

Câmara Municipal de São Miguel, na Cidade da Calheta, aos 12 de março de 2020. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

—o—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato da deliberação nº 346/2020 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 31 de janeiro de 2019:

Amândio Augusto Brito Martins Tavares, Licenciado em Arquitetura e Urbanismo, contratado em regime de prestação de serviço para nos termos do artigo 220º e ss do Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro, prestar serviços de elaboração e execução dos planos urbanísticos municipais.

O presente contrato é válido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual e sucessivo período, se não for denunciado por qualquer das partes, antecedência prevista na lei com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.04 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2020.- (visado pelo Tribunal de contas em 27 de fevereiro de 2020)

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 10 de março de 2020. — A Diretor de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação nº 347/2020 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 3 de março de 2020:

É dada por finda, a comissão ordenaria de serviço de Leina Magna Mendonça Monteiro no cargo de Diretora de obras, infraestruturas e transportes da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir de 01 de março de 2020.

Extrato da deliberação nº 348/2020 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 3 de março de 2020:

Leina Magna Mendonça Monteiro, mestrada em arquitetura, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Diretor do Gabinete Técnico Municipal da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º nº 2 do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro; artigos 3º e 8º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2020 -.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 3 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal, *José Alves Fernandes*

Extrato da deliberação nº 349/2020 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 10 de março de 2020:

Dulce Helena Barbosa de Sousa, na qualidade de viúva de José Luís Martins da Moura, que exercia as funções na Secretaria Geral como Apoio Operacional, nível V, falecido no dia 7 de novembro de 2019, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 67º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 84.246\$00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Dulce Helena Barbosa de Sousa84.246\$00

Tem a pagar a quantias de 229.133\$00 e 57.266\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 150 prestações mensais, sendo as 1ªs de 1.461\$00 e 50\$00, e as restantes de 1.528\$00 e 384\$00, respetivamente.

Extrato da deliberação nº 350/2020 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 10 de março de 2020:

Zenaida Maria Rocha Monteiro na qualidade de mãe e representante de um filho menor de José Luís Martins da Moura, que exercia as funções na Secretaria Geral como Apoio Operacional, nível V, falecido no dia 07 de novembro de 2019, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 67º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 84.246\$00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Hellington Monteiro da Moura84.246\$00

Tem a pagar a quantias de 229.133\$00 e 57.266\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 150 prestações mensais, sendo as 1ªs de 1.461\$00 e 50\$00, e as restantes de 1.528\$00 e 384\$00, respetivamente.

Este despacho produz efeito a partir do dia 07 de novembro de 2019, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.07.01.02, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

Câmara Municipal de Santa Catarina, 19 de março de 2020. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Liliane da Silva Robalo*

—o—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 351/2020 — De S. Excia o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

De 10 de janeiro de 2020:

Ivania Sofia Pires Andrade, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo-Percurso Secretariado, aprovada em estágio probatório, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, é nomeada definitivamente ao quadro, no cargo de Técnica de Recursos Humanos, Referencia 13, Escalão A, ao abrigo do artigo 13º da Lei 102/IV/93, de 31 de dezembro, o nº1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014 de 12 de agosto, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 10 de janeiro de 2020. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.